



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 187/2019

Contrato/Aditivo nº **153/2022**

Processo Administrativo nº. 23.162/2022 - Anexado ao de nº 22.300/2019 – Pregão 196/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE 07 (SETE) PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.357.412/0001-41, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho, nº 855, no Bairro Jd Paraíso II, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

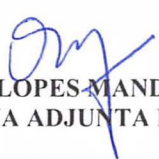
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **28/06/2022 a 27/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste contratual previsto pelo IGP-M/FGV, limitando este ao percentual de 3,5% e dessa forma o valor mensal para o período prorrogado, passará a ser de **R\$ 24.017,23 (Vinte e quatro mil e dezessete reais e vinte e três centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de **R\$ 14.410,34 (Quatorze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

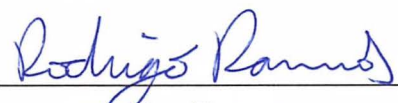
Botucatu, **20 JUN 2022**

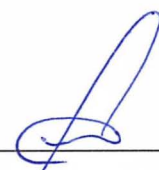

VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

MICHELA FERREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por MICHELA FERREIRA DA SILVA:39364549813
Dados: 2022.06.15 14:21:58 -03'00'

FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3